



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças – Pr.

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Contato: (42) 3132-6972

NORMATIVA Nº005/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos processos de premiação destinados aos professores da rede municipal de ensino do Município de Rebouças, conforme previsão em legislação municipal vigente.

A Secretaria Municipal de Educação de Rebouças, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação municipal vigente, especialmente o Projeto de Lei nº 003/2025 do Município de Rebouças, que autoriza a realização de premiações aos profissionais da educação por meio de bens tecnológicos e ações de reconhecimento e valorização profissional, bem como a necessidade de regulamentar os critérios e procedimentos para a execução das premiações no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rebouças, o processo de premiação destinado aos professores e demais profissionais da educação, conforme previsão em legislação municipal específica.

Art. 2º As premiações poderão ocorrer por meio da entrega de bens tecnológicos, materiais, equipamentos ou outros itens autorizados pela legislação municipal vigente, adquiridos pelo Município para esta finalidade.

Art. 3º Os processos de premiação deverão estar vinculados a projetos, programas, ações educacionais, avaliações, campanhas ou iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Toda premiação deverá ser previamente regulamentada por meio de:

- I – edital de premiação;
- II – projeto específico; ou
- III – publicação oficial em Diário Oficial do Município.

Art. 5º Os critérios de participação, classificação, avaliação, seleção e premiação serão definidos especificamente em cada edital, projeto ou publicação oficial correspondente.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos terão validade exclusiva para o ano, período ou edição descritos no respectivo documento oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças - Pr.

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Contato: (42) 3132-6972

Art. 6º As categorias, modalidades, critérios de avaliação, quantitativos de premiações e formas de execução poderão variar conforme os objetivos pedagógicos e administrativos definidos em cada projeto ou edital publicado.

Art. 7º Os participantes deverão observar integralmente as normas, prazos e condições estabelecidas nos documentos oficiais referentes a cada processo de premiação.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rebouças, 03 de junho de 2026.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 015/2025

*Edital
Tatiani F. Silva
Zuleia Molinari
Marilene Cordeiro
Lacelamus
Patrícia Mogen PK*